

ATOS DO LEGISLATIVO**ATA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**
Concorrência Presencial nº 01/2025 – Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Data: 25 de julho de 2025

Hora: 09h00

Local: Plenário Ignácio de Sá Sottomaior, Travessa Oscar Muxfeldt, 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR

1. Abertura

Às 09h00 do dia 15 de julho de 2025, no Plenário Ignácio de Sá Sottomaior, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, presidida pelo Sr. Carlos Alberto Kasper, em substituição ao presidente da Comissão Especial de Licitação, para proceder ao sorteio dos membros da Subcomissão Técnica da Concorrência Presencial nº 01/2025, na forma dos itens 13.2 e 13.3 do edital.

2. Publicação prévia da relação de candidatos

Conforme item 13.3.1 do edital, foi previamente publicada, no sítio eletrônico oficial desta Câmara, em 14/07/2025, a lista de 9 cadastrados:

• LISTA A – COM DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A CÂMARA MUNICIPAL

NOME	PROFISSÃO	ESCOLARIDADE
ALAN COSTA GUERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	COMUNICAÇÃO SOCIAL
BEATRIZ SOARES BIDARRA	JORNALISTA / SERVIDORA PÚBLICA	JORNALISMO
JACQUELINE DA SILVA KRÜGER	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL HABILITAÇÃO JORNALISMO
MARCELO FREIRE SANTOS	JORNALISTA	JORNALISMO
NICOLE CHANDOHA CAMILO FERNANDES	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL
SUELLEN DE FREITAS	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL

• LISTA B – SEM VÍNCULO COM A CÂMARA MUNICIPAL

NOME	PROFISSÃO	ESCOLARIDADE
ALANA HENKE	PUBLICITÁRIA	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
MARIA DOLORES SOAREZ CRUZ BETTO	PUBLICITÁRIA	COMUNICAÇÃO SOCIAL
RICARDO AZEVEDO GOMES	JORNALISTA	Inscrição por experiência profissional.

3. Impugnações

Não foram apresentadas impugnações nos prazos legais, de acordo com o item 13.4 do edital.

4. Procedimento de sorteio

4.1. Lidos os nomes, um a um, dos inscritos homologados, a Comissão procedeu ao sorteio em urna unificada.

4.2. Pelo critério de proporcionalidade (1/3 sem vínculo), formou-se a Subcomissão Técnica de 3 (três) membros:

• 2 integrantes da Lista A (com vínculo funcional ou contratual)

Nicole Chandoha Fernandes

Beatriz Soares Bidarra

• 1 integrantes da Lista B (sem vínculo)

Maria Dolores Sorez Cruz Betto

5. Lista de suplentes designados

Ordem	Nome	Vínculo
1	JAQUELINE KRUGER	1º SUPLENTE COM VINCULO

2	ALAN COSTA GUERRA	2º SUPLENTE COM VINCULO
3	SUELLEN DE FREITAS	3º SUPLENTE COM VINCULO
4	MARCELO FREIRE SANTOS	4º SUPLENTE COM VINCULO
5	ALANA HENKE	1º SUPLENTE SEM VINCULO
6	RICARDO AZEVEDO GOMES	2º SUPLENTE SEM VINCULO

6. Encerramento

Não havendo mais assuntos, eu, Gilciana Hasegawa Centurion, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, e os membros com vínculo subscrita pela Presidência e arquivada nos autos do processo.

Foz do Iguaçu, 25 de julho de 2025.

Carlos Alberto Kasper

Presidente da Comissão
Especial de Licitação

(assinado digitalmente)

Waldecir Francisco Gonçalves dos Santos

Membro

(assinado digitalmente)

Gilciana Hasegawa Centurion

Membro

(assinado digitalmente)

FOZPREV

PORTARIA Nº 10.654

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 064118/2024, de 19 de setembro de 2024, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes dos incisos II e III do art. 1º da Portaria nº 8.173/2023, publicada no DOM nº 4.579, de 16 de janeiro de 2023, página 12, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Invalidez Permanente, decorrente de Doença Comum, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao segurado **NILTON DE ALMEIDA BORGES**, matrícula 13119.01, cujos dispositivos passam a vigorar com a seguinte redação:

II - cálculo do provento: valor da última remuneração do cargo efetivo, nível de referência de vencimento 34 (R\$ 1.682,36), acrescido ao valor da vantagem pessoal de vencimento no valor de R\$ 57,46 e do adicional de permanência no valor de R\$ 168,24, na competência dezembro/2022, proporcionalizados pelo resultado da seguinte razão: 11.466/12.775 dias (tempo de contribuição alcançado/tempo de contribuição exigido), o que equivale ao percentual de 89,7500% de sua remuneração do cargo efetivo;

III - valor do provento: R\$ 1.712,48 (mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos)

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 2.011,25** (dois mil, onze reais e vinte e cinco centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência agosto/2025, com efeitos retroativos à competência setembro/2024, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8.173/2023.